Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **ROSITA SANTOS SAMPAIO - ME,** e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção de um prédio, visando a manutenção e ampliação das atividades dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e demais melhorias, que atua no ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado pelo COMDESE.

Com a instalação da empresa em área do Município, a mesma dará preferência a mão-de-obra local, que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Em anexo, encaminhamos Justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento sobre a importância do referido Projeto em pauta.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3814/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA ROSITA SANTOS SAMPAIO - ME.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **ROSITA SANTOS SAMPAIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.973.694/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 290, s/nº, Km 175, Sala 1, Vila Julieta, Butiá/RS, que atua no ramo de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, uma fração de terras de **2ha,** localizada em lado par da Rodovia BR 290, conforme Matrículas nº 11.760 e 11.761, do Registro de Imóveis de Butiá/RS, Memorial Descritivo e Mapa, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção de um prédio, visando a manutenção e ampliação das atividades dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 06 (seis) meses, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção do prédio.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar, no mínimo, 18 (dezoito) funcionários, obedecendo à legislação vigente.

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BUTIÁ**

Matricula nº **11.760** (1,36 Ha) **e 11.761** (0,64 Ha) -Registro Imóveis de Butiá

Empresa:

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote no Município de Butiá, com área de **2,00 Ha**, situado na zona rural, em lado **par** da Rodovia BR-290, sem quadra de formação, conforme os dados e características que abaixo seguem:

NORTE – mede **82,00m** com a Rodovia BR-290, onde faz frente;

SUL – mede **78,00m** com o Sindicato Rural de Butiá, onde faz fundo;

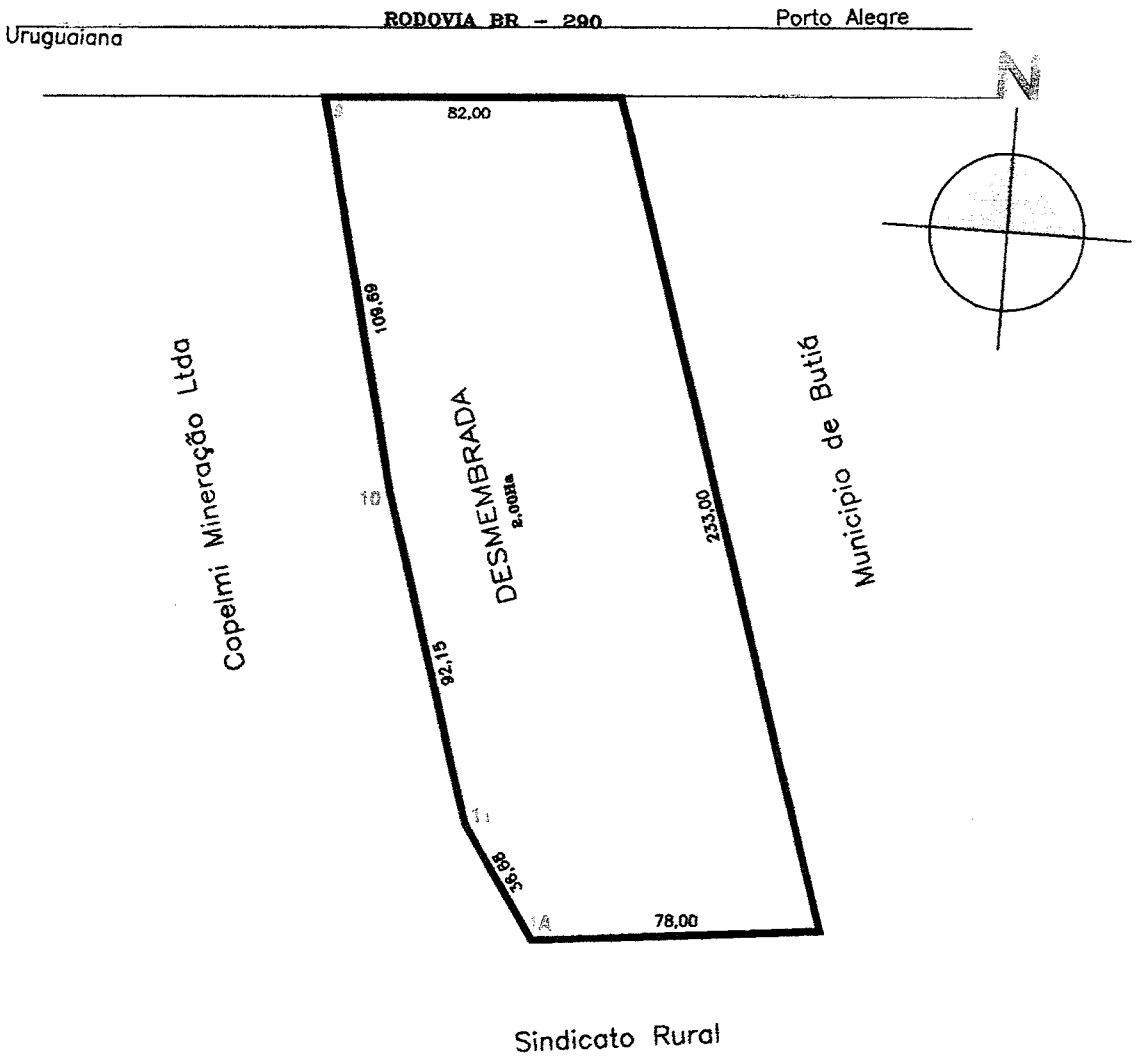
LESTE – mede **233,00m** com o Munícipio de Butiá, pelo lado direito;

OESTE – por uma linha sinuosa em três seguimentos mede **109,69m, 92,15m** e **36,68m** com a Copelmi Mineração Ltda, pelo lado esquerdo.

Butiá, 19 de agosto de 2019.

Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg. CAU nº A46211-0

Município de Butiá



PL. SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
Esc. 1:2.000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROP.: Municipio de Butiá

END.: Rodovia BR-290

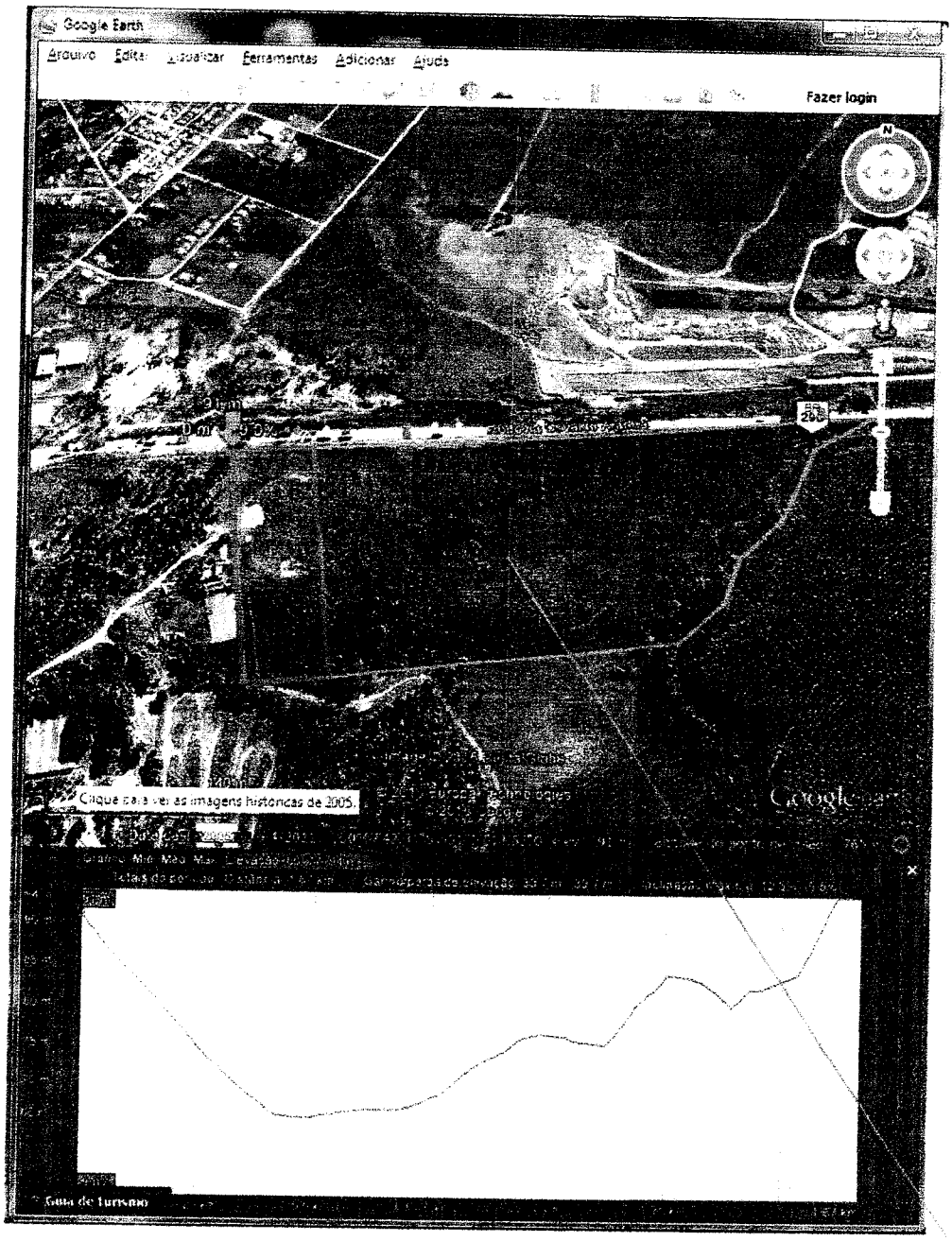
ESCALA	ÁREA
Indicada	**2,00 Ha**

Resp. Técnico

Arq° Andrea C. Zanolla Ferreira Reg. CAU A46211-0

PRANCHA	DATA
Única	AGOSTO 2019

DIST BR DIV



30°07'42.31" S 51°57'18.53" O Elevação 91m

IMAGEM DO GOOGLE MAPS

PROP.: Município de Butiá END.: Rodovia BR-290	ESCALA Indicada	ÁREA **11Ha e 9.294,78m²**
Resp. Técnico Arq° Andrea C. Zanolla Ferreira – Reg. CAU 83.129-8	PRANCHA 3	DATA MAIO 2015
COORDENADAS e ELEVAÇÃO		LEVANTAMENTO **V.L. Santos**

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de Agosto de 2019

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, estou à encaminhar ao Senhor o processo **Nº 000185/2019** de 15Janeiro/2019 da Empresa **ROSITA SANTOS SAMPAIO ME** *(Nome Fantasia TM Brasil).* Situada na Rodovia BR 290 S/N – Km 175, Sala 1 – Vila Julieta, Butiá Rio Grande do Sul.

Requer uma doação de uma área localizada no Lote 3 junto a BR 290. Mapa anexo de 2 Hectares. A Empresária tem disponível 200 mil reais para investimento em uma parte em material para a Obra e Instalação já comprados conforme protocolo 000185/2019.

Segue anexo Alvará de Licença com CNPJ e Inscrição, Certidão Negativa de Débito e Lista de Funcionários hoje desempenhando as funções no Endereço do Alvará. Sua solicitação é para ampliar o número de funcionários, espaço físico para novas funções e incorporar as existentes.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico (COMDESE) conforme Ata anexa no dia 14/08/2019 onde os 9 Conselheiros aprovaram a Solicitação da Empresa.

Ao Senhor Prefeito, Secretário e ao Poder Legislativo: A Secretaria de Desenvolvimento vem acompanhando o Trabalho da solicitante e este espaço poderá chegar a 18 funcionários e a contrapartida será geração de impostos e Socialmente um acréscimo em nosso desenvolvimento Municipal.

Ao Poder Executivo e Legislativo, solicito que no decorrer da aprovação se coloque uma ressalva ao beneficiado no qual ele tem 6 meses para iniciar as Obras com suas devidas Licenças do Município e do Estado Ambiental. Não havendo esta iniciativa será revogada a cedência que conste no Projeto de Lei.

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2018

Secretário
Paulo Machado

Ao Sr. Edilson Nunes Francisco

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 000185
	Emissão: 15/01/2019 Hora: 09:40:49
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

(X) DEFERIDO
16/01/2019

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 000185 / 2019

REQUERENTE

Nome: Rosita Santos Sampaio
CPF/CNPJ: 31.973.694/0001-77
Endereço: Rodovia BR-290
Número:
Bairro: Vila Julieta
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 9868-4169

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 15/01/2019
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Cedência de área**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer cedência de área de no mínimo 2 hectares de terra para manutenção e ampliação das atividades, conforme documento em anexo.*

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***1774SJ6***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

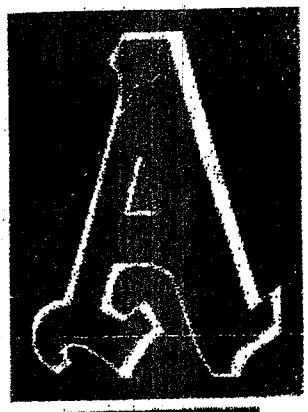
Butiá, 15 de janeiro de 2019.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RIO GRANDE DO SUL



Lvará de Licença Para Localização

- PROVISÓRIO –

- VALIDADE: 30/01/2020 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENCA A

ROSITA SANTOS SAMPAIO-ME

Nome Fantasia: TM BRASIL

PARA ESTABELECER-SE NO LOCAL ABAIXO:

Estrada BR-290 - s/nº - KM 175 - Sala 1 - Vila Julieta - Butiá/RS.

E EXERCER A ATIVIDADE SEGUINTE:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNPJ: 31.973.694/0001-77; Inscr. Estadual: 176/0045010.

INICIO ATIVIDADES: *08* / *Novembro* / *2018*

Observações: Alvará concedido em caráter Provisório, nos termos do Decreto nº 027-A/2046, com validade por 1 ano, ficando condicionado o exercício definitivo à obtenção e apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros - APPCI.

Requerimento PPCI/PSPCI nº 348411 - Risco Baixo.

PREFEITO

Nº DE INSCRIÇÃO: *0214/2018*

Em *30* **de** *Janeiro* **de** *2019*

André César Bazzellos
Fiscal de Tributos
CPF 917.839.050-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.973.694/0001-77 MATRIZ		08/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ROSITA SANTOS SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TM BRASIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BR 290	SN	KM 175 SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	VILA JULIETA	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 9868-4169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **09:38:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N. º 0221/2019

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo n.º /2019 de 26 de Junho de 2019 que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressalvando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que não constam débitos/pendências lançadas, até a presente data, nos diversos registros deste setor, referente ao contribuinte **Rosita Santos Sampaio - ME – CNPJ: 31.973.694/0001-77, Alvará de Licença n° 214/2018.**

O referido é verdade e para constar, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Em Tempo: Devido ao contribuinte ser optante do Simples Nacional, esta Certidão Negativa não abrange a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D).

Eventuais débitos de **ISSQN** da empresa ficam a cargo de expedição de Certidão de Regularização fornecida pela Receita Federal do Brasil, que deverá acompanhar esta Certidão, tendo em vista que estão sob competência de arrecadação e cobrança da mesma.

Prefeitura Municipal de Butiá, 26 de Junho de 2019.

André Cesar Barcellos
Fiscal de Tributos
CPF 917.839.090-72

Jacinara Dias
Fiscal de Tributos
CPF 018.038.020-63

Lista de funcionários

EDUARDO DOS SANTOS SOARES

RUA ALCIDES OLIVEIRA 221 VILA JULIETA

CPF 001 515 220-06

CI 1075693299

GABRIEL RAMOS MOTTA

END MANOEL DIEGUES 100 VILA NOVA

CPF 051 687 970-75

CI 7122672368

LISANDRO GONÇALVES DORNELES

END AV MAUÁ 588

CPF 987.149.100-04

CI 4092669078

MARCELO FERREIRA NAZÁRIO

END AV MAUÁ 360 VILA NOVA

CPF 025 2481 670-38

CI 1108956523

MOISÉS MANOEL MOTTA

END- IZILINA DE OLIVEIRA 275, R1

CPF 589 257 590-04

CI 6043644324

LISTA DE PRESENÇA

DIA 14/Agosto/ de 2019

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico

"COMDESE"

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Paulo Machado	SEDIC (Secretaria)	
Paulo Malyszewski	Sindicato Mineiros	
Adriana Silveira Gonçalves	SEDIC	
Silvio Luis Amaral da Rosa	Sec. Admin.	
Denise Lenzi Marques	Emater-RS/ASCAR	
Marcelo Antunes	SR Butia/M. Leão	
Jair Antunes Machado	Assoc. Colocação (ACISA)	
Fernanda Pedroso	P. Municipal de B.	
Hilda Souza de Almeida	Ventrelca (Sindicato) (Mercadias)	

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e [illegible]
Portaria nº 0004/2017
14/08/2019

ção das atividades que já vem desenvolvendo e para a qual possui alvará, tendo como Nome Fantasia "TM Brasil." A requerente apresentou também a documentação que havia sido requisitada anteriormente por este conselho. O conselheiro Fair manifestou-se, salientando que, se dentro de seis meses não for posto em prática o que a empresa se propõe, o caso será revisto e poderá ser revogado o que antes fora concedido. Os demais conselheiros acataram o que foi sugerido pelo conselheiro Fair e aprovaram o que solicita a senhora Rosita Santos Sampaio. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, a qual segue assinada por mim e demais presentes. Butiá, 14 de agosto de 2019

Marques, M. [illegible] D. Fernanda Pedelos.

Julio Souza de Almeida [illegible] Paulo Stabszewski,

Adriana Silveira Carvalho [illegible]